



TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2021 AO CONVÊNIO N.º 001/2021

INSTRUMENTO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo, sediada na Avenida Junqueira, n.º 1396, CNPJ n.º 44.881.449/0001-81, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Osmar Pinatto, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 11.297.441-7-SSP/SP e do CPF (MF) n.º 054.660.778-01, residente e domiciliado na Alameda Grécia, n.º 45, Residencial Athenas, na comarca de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **PREFEITURA** e a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, com sede na Rua Porto Alegre, n.º 1221, em Junqueirópolis, Estado de São Paulo, CGC MF n.º 51.274.850/0001-19, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Antonio Márcio Minini, brasileiro, casado, servidor público aposentado, portador do RG: 1.006.998-SSP/DF e CPF: 389.827.571-04, residente e domiciliado na Rua Curitiba, n.º 680, Centro, na cidade de Junqueirópolis/SP, doravante denominada simplesmente de **SANTA CASA**, tem entre si justos e acertados as condições e cláusulas que seguem para a celebração de termo de aditamento ao convênio de instalação e desenvolvimento de 08 (oito) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Município de Junqueirópolis, nos termos da Lei N° 3393, de 07 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA I:

Fica alterada a cláusula I do Convênio n° 001/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021, visando a instalação e desenvolvimento de 08 (oito) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF) no Município de Junqueirópolis, passando a vigorar conforme segue:

“CLÁUSULA I - DO OBJETO:

O presente Convênio tem por objetivo a operacionalização de 08 (oito) Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF), podendo cada uma delas contar com os seguintes profissionais:

- 02 Atendentes;
- 01 Médico;
- 01 Enfermeiro;
- 03 Auxiliares de Enfermagem e/ou Técnico de Enfermagem;
- 08 Agentes Comunitários de Saúde;
- 01 Cirurgião Dentista;
- 01 Auxiliar de Dentista;
- 01 Serviços Gerais



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2021 AO CONVÊNIO N.º 001/2021

Além das Equipes acima mencionadas, as Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF, no seu todo, poderá, de acordo com a necessidade, ser acrescido dos seguintes profissionais:

- 01 Nutricionista;
- 01 Assistente Social;
- 04 Educadores Físicos;
- 01 Fonoaudiólogo;
- 03 Médicos Clínico Geral;
- 03 Fisioterapeutas;
- 03 Enfermeiros;
- 01 Médico Cardiologista;
- 03 Psicólogos;
- 02 Farmacêuticos;
- 01 Médico Psiquiatra

Fica autorizada a contratação de pessoas jurídicas e/ou profissionais de saúde de diversas especialidades para prestarem serviços em situações excepcionais junto às unidades básicas de saúde da família."

CLÁUSULA II:

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do Convênio nº 001/2021, celebrado em 08 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA III:

Fica eleito o Foro da Comarca de Junqueirópolis para dirimir as dúvidas que por ventura venham a existir no cumprimento do presente instrumento de Convênio.

E, estando assim, devidamente acertados e ajustados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual valor, teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Junqueirópolis/SP, 21 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis
PREFEITURA
OSMAR PINATTO
Prefeito Municipal



TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2021 AO CONVÊNIO N.º 001/2021

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis

SANTA CASA

Antônio Márcio Minini

Provedor

TESTEMUNHAS:

LEILA CRISTINA FIAIS DE CARVALHO

Supervisora da Atenção Básica

ANIDELCI LUQUES PICININI

Diretora de Fazenda, Compras, Almoxarifado
e Recursos Humanos

GESTOR

Ciente ____/____/____

ISRAEL GUMIERO

Diretor de Saúde